

# ***Petrobras Cultural para Crianças Feiras e Ações Literárias***

## ***Alterações no regulamento em 09/12/2020***

A Petrobras torna público aos interessados a nova data de encerramento de inscrições de projetos e algumas alterações no regulamento da chamada **Petrobras Cultural para Crianças - Feiras e Ações Literárias**.

Inclusão de um parágrafo no item 2 do regulamento, que passa a ter a seguinte redação:

### **2 - LEI DE INCENTIVO**

Para se inscrever nesta chamada, é obrigatório que o projeto já tenha sido enviado, com o devido preenchimento dos campos, para inscrição na Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet, utilizando a modalidade artigo 18): quando uma proposta é cadastrada no sistema de inscrição da Lei Federal de Incentivo à Cultura, é gerado um número para ela. **É obrigatório informar este número ao inscrever seu projeto para participar da chamada Petrobras Cultural Para Crianças (no campo “Número de identificação da proposta na Lei de Incentivo” (ID)).**

Se o projeto já estiver em uma etapa mais avançada de análise pela Lei, ele terá um número de PRONAC, e, neste caso, deve ser este o número a ser informado na inscrição do projeto.

O cadastro na Lei Federal de Incentivo à Cultura é realizado através do site: <http://leideincentivoacultura.cultura.gov.br/>. **Atenção: até a data de lançamento desta chamada o prazo máximo para a inscrição na Lei Federal de Incentivo à Cultura é dia 30/11/2020.** Consulte o site da Lei, para se atualizar no caso de prorrogação deste prazo.

**Em virtude do término do prazo de cadastro na Lei Federal de Incentivo à Cultura, em 30/11/2020, com retorno em 01/02/2020, prorrogamos o prazo de inscrições da Chamada até o dia 12/02/2021, a fim de possibilitar o envio de propostas que não puderam seguir. Incentivamos os proponentes a iniciarem o cadastro do seu projeto na Chamada e usar a opção “salvar”, para posterior envio. Lembramos que o número de cadastro na lei (ID ou PRONAC) é necessário para a inscrição na chamada Petrobras Cultural para Crianças - Feiras e Ações Literárias.**

Os proponentes que irão se cadastrar pela primeira vez na Lei Federal de Incentivo à Cultura deverão apresentar à Petrobras projetos com valor total de até R\$ 200.000,00, sendo uma restrição da própria lei.

O proponente deverá enviar à Petrobras uma cópia do comprovante de envio da prestação de contas final do projeto à Secretaria Especial da Cultura, após a conclusão de todo o projeto.

Alteração do primeiro parágrafo do item 3 do regulamento, que passa a ter a seguinte redação:

### **3 - INSCRIÇÕES**

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente no site de inscrições <https://gestaodepatrocinios.petrobras.com.br/pt/> entre os dias 10 de novembro e **12 de fevereiro de 2021, até às 18h.**

Alteração do item 8 do regulamento, que passa a ter a seguinte redação:

### **8 - CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Datas Previstas</b>
Inscrições	<b>10/11 a 12/02/2021</b>
Etapas da Seleção	<b>18/02/21 a 22/04/2021</b>
Divulgação do Resultado	<b>A partir de 26/04/2021</b>

Datas sujeitas a alteração.